PUBLICADO
Hoje Ponto Sul
Edição 1006
Página 01
Data 24/11/17

LEI Nº 4418

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/ LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO
08.001.10.301.1001.1.874. AQUISICAO VEICULOS SANITARIOS
1012 4.4.90.52.00.00 2416 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....690.000,00

Total Suplementação:.....690.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de novembro de 2017.

Jorge David Derbli Rinto
Prefeito Municipal